

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.389/2026

CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – CAF – Corporação Andina de Fomento, com a garantia da União, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe – Corporação Andina de Fomento – CAF, com garantia da União, até o valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinados ao Programa de Desenvolvimento Social Sustentável do Município de Crato-CE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro-solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º, do Art. 167, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em Créditos Adicionais, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º. Os Orçamentos ou os Créditos Adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º, desta Lei.

Art. 5º. Os custos da operação, a carência, a amortização, a forma de pagamento, a taxa de juros e de estruturação estão dispostos no Parecer Técnico constante do Anexo Único, desta Lei, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, o qual é parte integrante da presente Norma.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da Operação de Crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.390/2026**CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo do Município do Crato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para se fazer cumprir o Princípio da Publicidade determinado pelo art. 37 da Constituição Federal, fica criada a Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Crato com a denominação de Diário Oficial do Legislativo, com publicação simultânea em formato eletrônico, através de provedor de internet banda larga de domínio público e sistema (software) de fácil acesso para o cidadão e os órgãos de controle externo.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá reproduzir de forma impressa o Diário Oficial do Legislativo, com publicação simultânea em eletrônico para atender as necessidades Administrativas do Poder Legislativo.

Art. 2º A publicação do Diário Oficial do Poder Legislativo será feita através do endereço eletrônico <https://camaracrato.ce.gov.br/> para ser acessado através da rede mundial de computadores e para hospedar as informações a que se refere esta Lei.

Art. 3º Os atos Jurídicos de efeitos Legislativo, Administrativo, Financeiros, Políticos e Contábeis do Poder Legislativo Municipal terão sua eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial, sendo dispensada a partir da publicação desta Lei a veiculação de matérias do interesse do Poder Legislativo no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Diário Oficial do Legislativo poderá ter primeira página, em formato A4, para publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§ 1º - O Diário Oficial do Legislativo poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente, mensalmente ou extraordinariamente, dependendo da necessidade de publicação de matérias, sendo as edições numeradas em algarismo romano e as páginas numeradas em algarismos numéricos e datadas.

§ 2º - A Presidência do Poder Legislativo, designará Servidor do quadro do Poder Legislativo para encaminhar os documentos para a Publicação a que se refere o art. 3º. desta Lei, valendo a publicação como assinatura eletrônica e veracidade e autenticidade presumida dos atos publicados.

§ 3º - O Diário Oficial do Legislativo terá o mínimo de uma página e número ilimitado de páginas.

Art. 5º É autorizada a Presidência da Câmara Municipal efetuar pagamento de gratificação ou outro tipo de bônus financeiro ao Servidor designado para coordenar o que determina o § 2º do art. 4º desta Lei, no valor máximo de 50% do vencimento mensal.

Art. 6º Os casos omissos que não impliquem em alteração dos termos desta Lei serão regulamentados por ato do Poder Legislativo.

Art. 7º Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal a efetuar publicação gratuita na Imprensa Oficial do Poder Legislativo, de matérias provenientes do Poder Executivo Municipal, das Entidades Sindicais, dos Partidos Políticos sediados no Município e das Entidades Sem Fins Lucrativos sem ônus para as entidades interessadas.

Art. 8º Fica autorizada a Presidência da Câmara Municipal a firmar convênio com entidade pública ou privada com experiência comprovada, para realizar os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.391/2026**CRATO - CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.306, de 24 de junho de 2025, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 4.306, de 24 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - (...)

II - Coordenadoria Pedagógica - Composta por um Coordenador Pedagógico, cargo de provimento em comissão, conforme estabelecido no Anexo único desta Lei.

III - Apoio Pedagógico - Composta por um Apoio Pedagógico, cargo de provimento em comissão, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º Ao Coordenador Pedagógico compete:

I – Coordenar, planejar e dirigir as atividades pedagógicas da Escola;

II – Representar a Escola perante a Mesa Diretora e órgãos externos;

III – Realizar a gestão de convênios institucionais, propondo e gerindo parcerias para a capacitação de servidores e programas de educação para a cidadania;

IV – Gerir o planejamento administrativo de longo prazo;

V – Emitir e assinar certificados e, posteriormente, entregar aos participantes nos eventos promovidos pela Escola do Legislativo, após a conclusão dos cursos, que obtenham 75% de aproveitamento sobre o total da carga horária;

VI – Supervisionar a implementação de cursos de especialização e eventos de grande porte (congressos e seminários) previstos no art. 3º desta Lei.

§4º Ao Apoio Pedagógico compete:

I – Auxiliar a direção na execução do cronograma de cursos e eventos;

II – Supervisionar operacionalmente as atividades de logística, registro de frequência e certificação de alunos;

III – Elaborar relatórios periódicos de desempenho das atividades educativas.

§5º Os ressarcimentos, adiantamentos, suprimentos e diárias serão processados na forma que dispuserem as normas de contabilidade pública do Poder Legislativo.”

Art. 2º O **Anexo Único** da Lei Municipal nº 4.306, de 24 de junho de 2025, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo desta Lei, incluindo o cargo de Apoio Pedagógico e suprimindo a coluna referente à simbologia dos cargos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 26/2026 - SMPG
CRATO-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA APARECIDA LIMA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 022.531.623-45, do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEIEF MARIA YARA DE BRITO - CAIC, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2026 – SMPG
CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HANDRESSA ALVES MOREIRA, inscrita no CPF sob o nº 021.532.683-03, para o cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no EEIEF MARIA YARA DE BRITO - CAIC, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 12 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**PORTARIA Nº 06/2025 - SMASC
CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais **SIMONE LEITE ALVES ALMEIDA**, matrícula nº 23642, ocupante do cargo de Gestora de Almoarifado, portaria nº 24/2025-SMASC, e **NATHAN BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 54456, ocupante do cargo de Assessor II, portaria nº 192/2025-SMASC, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituo, respectivamente, referente ao contrato de objeto de SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA REGISTRO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 08/2026 - SMASC
CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Maria Rita de Queiroz Ribeiro, matrícula n. 54301, Portaria n. 24/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro Único e Salvanir Salviano de Souza, matrícula n. 54929, Portaria n. 488/2025 – SMPG ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo do Bolsa Família, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a contratação de serviços especializados de consultoria em tecnologia da informação (referente aos sistemas informatizados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS) e assessoria técnica junto ao Cadastro Único.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

PORTARIA Nº 09/2026 - SMASC
CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Salvanir Salviano de Souza, matrícula n. 54929, Portaria n. 488/2025 – SMPG ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo do Bolsa Família e Maria Rita de Queiroz Ribeiro, matrícula n. 54301, Portaria n. 24/2025 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro Único, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente a contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e estabilizadores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 12 de fevereiro de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 11/2025 - GP

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS****RESULTADO FINAL****ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEJU/CPS/PGM, PARA TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026 às 09h na sala de reuniões da Comissão Permanente de Seleção – CPS, localizada no Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Seleção, nomeados pela Portaria nº 149/2025 – GP de 18/03/2025 – DOM ano 2025-ed. 5681 e pela Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685, Cecília Luiza Carvalho Araújo- Presidente, Marcella de Norões Mota e Carla Isis Brito Leite - Membros, com a finalidade de proceder ao julgamento e habilitação das propostas e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEJU/CPS/PGM, com objetivo de selecionar propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Edital.

O Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, na Edição nº 5876 - Crato/CE Segunda - Feira, 05 de janeiro de 2026, tendo protocolado os envelopes contendo propostas com a documentação, dentro do prazo estipulado, as seguintes Instituições: Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50; e Fundação Cariri, CNPJ nº 19.345.978/0001-13.

Após a abertura dos envelopes, esta Comissão publicou o resultado preliminar no dia 06/02/2026, na Edição 5901, Crato/CE, Sexta - Feira, 06 de fevereiro de 2026, seguindo o cronograma previsto no Edital de Chamamento Público. No referido ato, a Construir Ecologicamente – Construeco, foi classificada e habilitada para a execução dos Jogos Escolares do Crato do Edital 001/2026-SEJU. Já a Associação de Fundação Cariri - FUNCAR, foi desclassificada.

1. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

Trata-se de recurso apresentado tempestivamente pela FUNDAÇÃO CARIRI, CNPJ nº 19.345.978/0001-13 em face do resultado preliminar de julgamento e Habilitação publicado no Diário Oficial do Município no dia 06/02/2026, Edição 5901.

1.1. Das preliminares

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, pedido de nova decisão e tempestividade.

Pelo exposto, ante a aplicação da Lei federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.259/2017 e no Decreto Municipal nº 2605001/2017 e do Edital 001/2026-SEJU, esta comissão **RECEBEU** o pleito revisional para análise, sob o fundamento dos princípios constitucionais e do Ordenamento jurídico pertinente ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

1.2. Dos Fatos

A recorrente é participante do Chamamento público de Edital nº 001/2026-SEJU, vez que, apresentou os envelopes contendo o plano de trabalho e os documentos de habilitação de forma tempestiva.

Ocorre que, do julgamento preliminar das propostas, a Fundação Cariri - FUNCAR, ora impugnante, restou desclassificada, sob o fundamento da por incorrer nas vedações do Art. 17, III do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, bem como, por descumprimento ao elencado nos itens 7.8.1 e 7.8.2.

Inconformada com o julgamento preliminar em referência, a Entidade apresentou o recurso Administrativo alegando o seguinte: afastamento do servidor efetivo municipal dirigente da entidade; adequação do plano e trabalho; recusa da administração na entrega de declaração de capacidade técnica; correção de vícios sanáveis; e juntada das certidões negativas.

1.3. Das Razões recursais

1.3.1. Da alegação de afastamento de dirigente

Alega a Fundação Cariri – FUNCAR, em sede de recurso Administrativo, que a servidora pública municipal que consta como dirigente da entidade em ata de eleição e em declaração e relação dos dirigentes da entidade assinada pela presidente no dia 03 de fevereiro de 2026, encontra-se afastada desde o dia 15 de dezembro de 2025.

A fim de comprovar o alegado, a entidade acosta o requerimento de afastamento da servidora com deferimento da presidente no dia 15 de dezembro de 2025, no entanto, um dos documentos acostados no ato de inscrição da entidade, qual seja, “declaração e relação dos dirigentes da entidade”, emitido em data posterior ao afastamento, inclui o nome da servidora como dirigente da entidade. Razão pela qual, a comissão entendeu que tal divergência só poderia ser saneada com documentação registrada em cartório.

1.3.2. Da suposta recusa da administração na emissão de declaração de capacidade técnica

Argui a Fundação Cariri – FUNCAR, que a administração pública se negou a emitir “declaração de capacidade técnica”, sem, contudo, acostar quaisquer documentos que comprovem esta recusa, tampouco, mencionar qual órgão se negou a emitir, vez que, no ato da inscrição, fora acostada a “declaração de capacidade técnica” da Secretaria Municipal de Esporte e juventude do Crato/CE.

1.3.3. Das Certidões Negativas de débito tributário

A entidade, no item VII da peça recursal, menciona a juntada das certidões negativas de débitos tributários federal e municipal, alegando “boa-fé” da fundação. Ocorre que, ao compulsar a documentação acostada ao feito, esta comissão não localizou quaisquer certidões negativa ou documentos que demonstrem a ausência dos referidos débitos tributários.

Deste modo, ante a ausência de documentos comprobatórios, a recorrente permaneceu em descumprimento ao determinado **no edital 001/2026-SEJU no item 7.8.2, “b” e no art. 23, V do decreto municipal nº 2605001/2017 – GP.**

1.3.4. Da ausência dos documentos de qualificação

Ainda, não foi localizada a certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado, tampouco, a cópia da lei de utilidade pública, documentos essenciais a comprovação da qualificação necessária para participação em Chamamento Público municipal, nos termos do que determina o **item 8.1.2, ‘b’ e ‘k’ do Edital 001/2026-SEJU e o art. 23, III e VI, do decreto municipal nº 2605001/2017 – GP.**

1.3.5. Do plano de trabalho

Neste ato recursal, a fundação acostou proposta de plano de trabalho, incluindo a modalidade “futebol de Campo” na descrição do projeto, todavia, tal modalidade não fora citada no “plano de aplicação”, não havendo qualquer menção ao material esportivo necessário para a execução das partidas de futebol, tampouco, à premiação das campeãs da modalidade.

Na referida proposta, ainda, foi alterada a destinação dos bens para adequação ao Edital 001/2026-SEJU.

É o que se extrai da peça recursal.

1.4. Da Análise e decisão

Após a análise do recurso interposto pela Fundação Cariri – FUNCAR, esta Comissão Permanente de Seleção **NEGOU PROVIMENTO** ao pleito, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO da **FUNDAÇÃO CARIRI-FUNCAR**, pelas razões e fundamentos expostos.

2. DO RESULTADO FINAL

Por fim, de toda a análise documental a Comissão Permanente de Seleção decidiu o seguinte:

A FUNDAÇÃO CARIRI, CNPJ nº 19.345.978/0001-13 foi DESCLASSIFICADA, por incorrer nas vedações do Art. 17, III do Decreto Municipal nº 2605001/2017 – GP, bem como, por descumprimento ao elencado nos itens 7.8.1 e 7.8.2 e no art. 23, III, V e VI, do decreto municipal nº 2605001/2017 – GP.

A CONSTRUIR ECOLOGICAMENTE – CONSTRUECO, CNPJ nº 08.902.590/0001-50 foi CLASSIFICADA e HABILITADA, para a execução do objeto do Edital 001/2026-SEJU, vez que, foi VENCEDORA do referido certame.

Nada mais havendo a tratar a Comissão deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Seleção por quem mais o quiser.

Crato/CE, 12 de fevereiro de 2026.

Cecilia Luiza Carvalho Araújo

Presidente de Comissão Permanente de Seleção

Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM – Ano 2025, Edição 5685

Marcella de Norões Mota

Membro - Portaria nº 149/2025 – GP de 18/03/2025 – DOM

Ano 2025, Edição 5681

Carla Isis Brito Leite

Membro - Portaria nº 168/2025 – GP de 26/03/2025 DOM –

Ano 2025, Edição 5685

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**EDITAL Nº 002/2025 - VII DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 13/02/2026 de 08h00minh as 15h00minh, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

**PROFESSOR DE HISTÓRIA
(QUILOMBOLA)**

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
69	071.4**.***-96	MAXIMINO FERREIRA NETO	25,0

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
(PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD)**

CLASS.	CPF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
65	069.7**.***-64	TAMIRES MENDES SILVA	23,0

Por ocasião da convocação e contratação conforme edital nº 002/2025 – SME deverão ser apresentados os seguintes documentos:

16.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; 16.3.2. Carteira de Identidade (RG) (cópia reprográfica); 16.3.3. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica) Comprovante de Endereço atualizado Título de Eleitor; 16.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica) se tiver; 16.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica); 16.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica); 16.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública; 16.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada); 16.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada); 16.3.10. A comprovação do item 2.2. e outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020.

Crato CE, 12 de fevereiro de 2026.

Sem mais para o momento, renovamos elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 16/2025-GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.22.1**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.25.1, decorrente da Pregão Eletrônico nº 2024.06.20.1, com objeto para Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/11/2025 a 22/11/2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto do Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal (O2) para uso domiciliar, com cilindros em comodato, garantindo suprimento contínuo e confiável, junto à Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: Oxigênio Padre Cícero EIRELI (Líder Gases). Crato/CE, 21 de novembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: JR CORDEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 54.609.843/0001-19, SEDIADA NA EM RUA JOAQUIM MAGALHÃES, Nº 765 – CENTRO – CANINDÉ/CE. CONTRATO: 2026.02.11.1. VALOR: 5.225,00(CINCO MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.14.122.2001.2.205. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2025.05.08.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DO CRATO/CE EMPRESA CONTRATADA: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 36.280.886/0001-11, SEDIADA NA AVENIDA DR. JOSÉ MANEIRO, Nº 135 - JARAGUÁ - SP. CONTRATO: 2026.02.12.1. VALOR: R\$ 51.848,96(CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001.14.122.2001.2.205. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.02.10.1

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.02.10.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.05.14.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS COSTAIS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com os seguintes item: ITEM I, com o valor global de R\$ 19.599,80 (dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Marconde Leite Nascimento, Secretário de Serviços Públicos e Conservação. Crato-CE, 10 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.02.10.2

A Prefeitura Municipal do Crato-CE, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação, torna pública a Ata de Registro de Preço nº 2026.02.10.2, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.05.14.1, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ROÇADEIRAS COSTAIS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, tendo como vencedora a empresa KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDAE, inscrita no CNPJ nº 41.014.074/0001-64, com os seguintes itens: ITEM III e ITEM IV, com o valor global de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). A Ata de Registro de Preço terá validade de 1(um) ano a partir da data de sua assinatura. Procedimento auxiliar amparado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP. Marconde Leite Nascimento, Secretário de Serviços Públicos e Conservação. Crato-CE, 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SMSP**PORTARIA Nº 09/2026- SMSP – GS
CRATO/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar deslocamento até o **Hospital de Messejana**, com a finalidade de acompanhar o retorno do paciente **J.L.G.M.** conforme solicitação do CAPS/AD.

NOME	BENE JASSEN SALES RAULINO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	018.042.883-73	PERÍODO	12 /02/2026
CARGO	GUARDA CIVIL METROPOLITANA	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	270,00
AGÊNCIA	0454	CONTA CORRENTE	57808-8

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 12 de fevereiro de 2026.

WERISLEIK PONTES MATIAS
Secretário Interino de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 647/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO – SMDET**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026 – SMDET****Crato-CE, 12 de fevereiro de 2026.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do município do Crato-CE, Sr. Francisco Ary de Melo e Silva Filho, designado pela Portaria nº 13/2025-GP, 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5630, pag. 07, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** por meio deste edital, a pessoa jurídica CARIRI FOOTBAL CLUBE B – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CNPJ nº 43.922.662/0001-21, por seu representante legalmente constituído, que tem como endereço informado a Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 259, bairro cidade universitária, Juazeiro do Norte-CE, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, apresente formalmente as devidas **“COMPROVAÇÕES EXIGIDAS”** pela Lei Municipal nº 4.132/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, que autorizou a doação de imóvel público situado no Loteamento Lagoa Encantada, rua projetada “S”, SN, bairro Vila São Bento, Crato-CE, medindo 13.500 m², para a instalação de empreendimento neste município, visando o desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda, cuja justificativa se formaliza devido a comprovada EXPIRAÇÃO DE PRAZOS sem o devido retorno do cumprimento da citada lei de doação, podendo incorrer em abertura de PROCESSO DE REVERSÃO DE ÁREA.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.****Prefeitura Municipal do Crato**